INDICAÇÃO Nº 455 /2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em Única Discussão
Por: Unanimidade
Plenário: 13 / 05 / 25

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leal
1.º SECRETÁRIA

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMTRAS), A REABERTURA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DO RESTAURANTE POPULAR LOCALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DO MERCADÃO 2.000, EM SANTARÉM – PA.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

A Câmara Municipal de Santarém, por meio do Vereador que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta a presente INDICAÇÃO, solicitando que, após ouvida a Casa e cumpridos os trâmites regimentais, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santarém, com cópia à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, para que sejam adotadas as providências necessárias à reabertura do Restaurante Popular localizado nas instalações do Mercadão 2.000.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Alaércio Cardoso
Vereador - PSD

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa responder a uma demanda social latente da população santarena, especialmente de pessoas em situação de vulnerabilidade social, trabalhadores informais, feirantes, aposentados e cidadãos de baixa renda que diariamente transitam ou trabalham na região do Mercadão 2.000.

O Restaurante Popular sempre foi um instrumento essencial de segurança alimentar e nutricional no município, oferecendo refeições balanceadas a preços acessíveis. Sua reabertura trará impactos positivos imediatos, proporcionando alimentação digna a centenas de pessoas, combatendo a fome, a desnutrição e promovendo a saúde pública.

A localização estratégica do Mercadão 2.000, como importante polo comercial e de circulação popular, reforça a necessidade de que esse equipamento público

volte a funcionar, garantindo refeições subsidiadas e acessíveis em um ambiente digno, higiênico e supervisionado por profissionais qualificados.

AMPARO LEGAL

A presente solicitação encontra respaldo nas seguintes normativas:

- **Lei Orgânica do Município de Santarém**, que prevê entre os deveres do Poder Público a promoção da segurança alimentar e o apoio à população em vulnerabilidade;
- **Lei nº 11.346/2006 (Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN)**, que estabelece como direito humano o acesso regular e permanente a alimentos de qualidade;
- **Código de Posturas do Município de Santarém (Lei Municipal nº 17.738/2003)**, que orienta a utilização de espaços públicos em benefício da coletividade, especialmente no tocante à saúde, assistência social e bem-estar;
- **Constituição Federal**, art. 6º, que assegura como direito social fundamental a alimentação.

Diante do exposto, solicito a colaboração dos nobres colegas parlamentares para a aprovação desta Indicação, reafirmando nosso compromisso com políticas públicas que garantam dignidade, saúde e inclusão social a todos os cidadãos santarenos.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em 22 de abril de 2025.

ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA:48231231234

Assinado de forma digital por ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA:48231231234

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Alcécio Cardoso
Vereador - PSD

@andreorasera
Andreo Rasera
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 - Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTAREM-PARA
CNPJ Nº 10.219.202/000 1-82